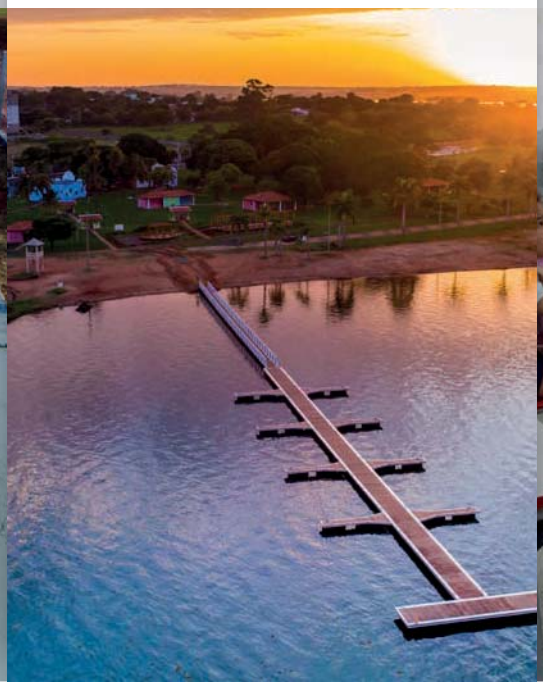
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024 · Ano XI | Edição nº 2562

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024
Ano XI | Edição nº 2562

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 15
Licitações e Contratos 16
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 16
Extrato 16



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.522, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.780,00 (cinquenta e oito mil setecentos e oitenta reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 318 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 23.780,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 323 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 35.000,00

Cód. Aplicação 300.000 Saúde – Convênios/entidades/fundos

VALOR TOTAL .....R$ 58.780,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme segue:

I. Recurso Federal para Custeio – Recursos do Grupo da Atenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC referente a habilitação do CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial. Estimativa até dezembro de 2024, depositado em conta nº 23.611-X agência 0440-5 Banco do Brasil. Código de Aplicação 300.069.....R$ 58.780,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.523, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 322 – Fonte 01 Tesouro
Cód. Aplicação 310.000 Saúde - Geral

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

2 EXECUTIVO
02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 0025 Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS
10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 951 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic .....R$ 100.000,00
Cód. Aplicação 800.022 Emenda Parl. Incremento MAC nº 43060001
VALOR TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Federal Específico, conforme segue:

I. Recurso Federal para Custeio – Ação: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Emenda Parlamentar nº 43060001, Proposta nº 36000592994202400, conforme Portaria GM/MS nº 3.628, de 29 de abril de 2024, depositado em conta nº 23.611-X agência 0440-5 Banco do Brasil.....R$ 100.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 29 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.524, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 836 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00
02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
28.846.0061.2142.0000 Ações Judiciais – Pequeno Valor

3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 838 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 546 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 42 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2142.0000 Ações Judiciais – Pequeno Valor

3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha 837 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

02 14 05 FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIRO

06.182.0047.1004.0000 Reforma e Ampliação do Prédio Corpo Bombeiros

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 541 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 10.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.525, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.030 de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 72 – Fonte 05 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 125.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 73 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais - Vinculados.....R$ 125.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.526, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2038.0000 Auxilio Transportes a Estudantes
3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudantes
Ficha 261 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 350.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de Transposição das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.2020.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 158 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-escolar
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 184 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 100.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.364.0023.2092.0000 Auxilio Bolsa de Estudos
3.3.90.18.00 Auxilio Financeiro a Estudante
Ficha 262 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 150.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.527, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0009.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 92 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 80.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de Transferência das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao Func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 89 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao Func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Ficha 876 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de agosto de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.554, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Ficha 165 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 164 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 35.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.555, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 171 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 300.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de Transposição das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0017.2021.0000 Manutenção do Transporte de Alunos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 166 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 70.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.2031.0000 Manutenção da Educação Complementar

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 237 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 30.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.122.0023.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 240 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 200.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.556, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0045.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 532 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de Transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 14 04 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0046.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 540 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 5.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.557, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0018.2024.0000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 177 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 260.000,00
02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 355 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00
02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS
04.122.0048.2089.0000 Controle e manutenção de Bens Públicos
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha 549 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 90.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 188 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 260.000,00
02 10 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 354 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 6.000,00
02 15 02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
26.782.0054.2116.0000 Atendimento ao Funcionamento Dpto de Transporte
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha 560 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 90.000,00
VALOR TOTAL .....R$ 356.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.558 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43 Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Inciso V;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.303.351,08 (sete milhões, trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1005.0000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 122 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.921.062,28

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1006.0000 Recapeamento de Vias Urbanas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 123 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 3.382.288,80

TOTAL .....R$ 7.303.351,08

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEP. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva-Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 957 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 DEP. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva-Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Ficha 891 – Fonte 08 Emendas Parl. Individuais/Legis.Munic.....R$ 10.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.563, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

"Retifica o Decreto nº 6.549, de 2 de outubro de 2024".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o erro material no número da Inscrição Municipal constante no Decreto nº 6.549, de 2 de outubro de 2024, conforme informado pelo Departamento de Rendas e Tributos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º, do Decreto nº 6.549, de 2 de outubro de 2024, que dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais inscritos em desfavor de Maria do Carmo Silva Ferreira, onde lê-se: "(...) Inscrição Municipal nº 7453", **leia-se: "(...)** Inscrição Municipal nº 5473**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.564, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0019.1050.0000 Reformas e Ampliação das CEMEIs
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 187 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência das seguintes dotações orçamentárias:

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0017.1017.0000 Reforma e Ampliação das Escolas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 153 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 130.000,00

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 242 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 50.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4°, Incisos VII e IX;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar por desdobramento na importância de R$ 313.875,00 (trezentos e treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

§ 1º Ficam suplementadas por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0019 Creche - Cuidar e Educar

12.365.0019.1050.0000 Reformas e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 187 – Fonte 01 Tesouro

Cód. Aplicação 210.000 Educação Infantil - Convênios/entidades/fundos

§ 2º Passando a vigorar com uma nova fonte de recurso e código de aplicação, conforme especificações abaixo:

02 EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0019 Creche - Cuidar e Educar

12.365.0019.1050.0000 Reformas e Ampliação das CEMEIs

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 960 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 313.875,00

Cód. Aplicação 210.018 Convênio SEDUC-PRC-2022-02245-DM

VALOR TOTAL.....R$ 313.875,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Estadual Específico, conforme Termo de Convênio SEDUC-PRC-2022-02245-DM, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Educação e o município de Pereira Barreto/SP, objetivando a execução de ações destinadas à Rede Municipal de Ensino, no âmbito do eixo de infraestrutura física no Plano de Ações Integradas do Estado de São Paulo - PAINSP. O referido recurso tem como finalidade a ampliação de 02 salas de aula e 01 banheiro na unidade de Educação Infantil denominada Creche Profª Rose Fachini, visando a expansão da oferta de vagas e realização de projetos educacionais para atendimento de 40 crianças na faixa etária de 02 a 03 anos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 448 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 446 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 4.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.567, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso II e na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VI;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 04 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

12.306.0051.2032.0000 Merenda Escolar - Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 243 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 234.000,00

Cód. Aplicação 220.011 Merenda Escolar – Ens. Fund

VALOR TOTAL .....R$ 234.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação, oriundo do Convênio Estadual referente Merenda Escolar, depositado em Conta nº 18.0123-6 Agência 0440-5 Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEP. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1021.0000 Reforma e Ampliação em logradouro do Esporte

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 263 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 38.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de Transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 DEP. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1093.0000 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 839 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 38.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 38.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.569, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 5.030, de 20 de dezembro de 2023, Artigo 4º, Inciso VIII;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 496 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 493 – Fonte 01 Tesouro.....R$ 25.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.570, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 107, de 3 de julho de 2023;

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 08 01 DEP. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.2156.0000 Emenda Impositiva-Manutenção do Dpto de Esportes, Lazer e Recreação

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas

Ficha 891 – Fonte 08 Emendas Parl.Individuais/Legis.Munic.....R$ 15.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 08 01 DEP. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

27.812.0024.1091.0000 Emenda Impositiva – Reformas de Campos de Futebol

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 890 – Fonte 08 Emendas Parl.Individuais/Legis.Munic.....R$ 15.000,00

VALOR TOTAL .....R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Portarias

PORTARIA Nº 22.713, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

“Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11068, em 11 de setembro de 2024, formulada por Danilo Cesar Fernandes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Danilo Cesar Fernandes**, matrícula funcional GP/nº 54526-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 19/08/2016 a 25/03/2023 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/11/2024 a 27/11/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 22.714, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 11843, em 27 de setembro de 2024, formulada por José Marcos Pires de Araújo, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **José Marcos Pires de Araújo**, matrícula funcional GP/nº 41670, ocupante do cargo de provimento efetivo de Soldador, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 09/06/2014 a 08/06/2019 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 13/11/2024 a 12/12/2024**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de outubro de 2024.
JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9989/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa qualificada para execução de obras de drenagem, pavimentação asfáltica, reconstituição asfáltica, recapeamento asfáltico e sinalização viária, compreendendo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, em conformidade com os termos do edital e de seus anexos

A Prefeitura de Pereira Barreto/SP, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Processo supra epigrafado, sofreu as seguinte alteração:

a) A empresa vencedora do certame deverá apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha readequadada para remessa no sistema FARO nos termos do manual disponível no site do TCESP Manual Sistema FARO | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (tce.sp.gov.br) e no website do municipio SCPI - Licitações (pereirabarreto.sp.gov.br).

b) Demais Cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Para mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3704 - 8569 pelo e-mail: bruna.neris@pereirabarreto.sp.gov.br, ou ainda o Edital, no site: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de outubro de 2.024.

João de Altayr Domingues
Prefeito

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MARIO SILVANDO DO NASCIMENTO

Objeto:De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **052/2024**, referente a locação Imóvel situado na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 2085, para o para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

Valor Total:R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Vigência: 18 de outubro de 2024 a 17 de abril de 2025

Pereira Barreto/SP,17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 052/2024

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MARIO SILVANDO DO NASCIMENTO

Objeto:De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento, tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato nº **052/2024**, referente a locação Imóvel situado na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 2085, para o para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo, entretanto, utilizá-lo para qualquer outro fim necessário e conveniente a seu critério.

Valor Total:R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Vigência: 18 de outubro de 2024 a 17 de abril de 2025

Pereira Barreto/SP,17 de outubro de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

.....

TERMO DE CORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3914/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Objeto: Locação de imóvel para atender a Central de Abastecimento da Saúde (CAS), conforme necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Fica retificado no processo supramencionado a modalidade em todos os documentos a que se referir DISPENSA, leia-se INEXIGIBILIDADE.

Pereira Barreto, 17 de outubro de 2024.

João de Altayr Domingues

Prefeito.

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

João de Altayr Domingues
Prefeito

Hermínio Komatsu
Vice-Prefeito

Li Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

Silvio Linguiça
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br